



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 061/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$390.000,00 ORIUNDOS DE SUPERÁVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

03.01		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0,004		ENCARGOS ESPECIAIS DE SENTENÇAS	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.91.00.00	12	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$125.000,00
07.03		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – M.D.E	
1020		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	127	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$165.000,00
07.03		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – M.D.E	
1020		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
3.3.90.39.00.00	136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$100.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, recursos oriundos do superávit financeiro exercício anterior recurso 01.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 02 dias de agosto de 2022.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração